



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2022

**EDITAL PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE DADOS DE MULHERES
JURISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO (TRT7).**

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DRA. REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE
NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO edital para o cadastro de mulheres que desejem integrar o Repositório Regional de Mulheres Juristas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

1 Do banco de dados

1.1 A criação do Banco de Dados online para cadastramento de dados de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito foi determinada pela Resolução nº 418 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de setembro de 2021, que alterou a Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

1.2 A Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário visa efetivar o direito fundamental da igualdade de gênero, assegurado pelo artigo 5º, inciso I, da Constituição da República, e determina que todos os ramos e unidades do Poder Judiciário deverão adotar medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuar para incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.

2 Do cadastro

2.1 O Banco de Dados de Mulheres Juristas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região será disponibilizado no site do TRT7, menu Biblioteca Digital, contendo nome, profissão e e-mail das mulheres que se interessarem em participar do cadastro.

2.2 Para participar do Banco de Dados, cujos dados serão de fluxo contínuo, as interessadas devem preencher o formulário de cadastramento disponível no site do TRT7.

2.3 O Banco de Dados obedecerá às normas da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo as mulheres cadastradas, a qualquer tempo, demandarem a atualização de seus dados ou a retirada destes do Banco.

2.4 Para dirimir eventuais dúvidas a respeito deste Edital, as interessadas podem se dirigir à Seção de Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, pelo endereço eletrônico biblioteca@trt7.jus.br, sendo os casos omissos decididos pela Secretaria-Geral da Presidência do TRT 7ª Região.

Fortaleza, 06 de abril de 2022

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal